



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.905/2026

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM(NS) COM COTA(S) RESERVADA(S) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 1896, de 15 de maio de 2019 e posteriores atualizações.

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A partir das 09:00 horas do dia 27/04/2026 até às 08:59 horas do dia 08/05/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09:00 horas do dia 08/05/2026.

DISPUTA DE LANCES: Modo Aberto.

LOCAL: COMPRASBR, através da página www.comprasbr.com.br

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 14905/2026

MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação da Secretaria de Serviços Públicos, situado à Rua Takeo Okawa, 274, Jardim das Flores, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, pelo telefone (15) 3271-1181, (15) 9.9793-3149 ou através do e-mail compras.servpublicos@itapetininga.sp.gov.br.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ÍNDICE

1. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....
2. OBJETO
3. ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO
4. AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
6. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA PLATAFORMA COMPRASBR.....
9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO
10. PROPOSTA ELETRÔNICA
11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.....
12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....
13. FORMULAÇÃO DOS LANCES
14. MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO.....
15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
16. NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA.....
17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....
18. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS.....
19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
20. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO.....
21. HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
22. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA
23. RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.....
24. PAGAMENTO



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
26. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....
- ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO V - MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.....
- ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO.....
- ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....
- ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA
- ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE INEXISTE FATO IMPEDITIVO.....
- ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS..
- ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS.....



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O Município de Itapetininga, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário, na forma abaixo:

1 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da plataforma COMPRASBR.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 458/2023, e de acordo com as atribuições que constam no Decreto Municipal nº 2.583/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma Comprasbr.

2 - OBJETO

2.1. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.

3 – REQUISIÇÃO DE COMPRA E VALOR MÁXIMO ACEITO

3.1. Faz parte do presente processo a requisição: 1369/2026 e 3111/2026;

3.2. O valor total estimado, máximo aceito para contratação do objeto da presente licitação, correspondente a R\$ 20.177.226,75 (vinte milhões, cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

4 – AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1. O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, e disponibilizado no sítio eletrônico do Município.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

4.2. O Edital poderá ser consultado na íntegra por qualquer interessado, a partir da data informada no aviso acima, nos sítios eletrônicos: www.itapetininga.sp.gov.br ícone licitação – pregão eletrônico e www.comprasbr.com.br e, acaso pertinente e operacionalmente possível, em atendimento à Lei 14.133/21, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. As medidas referidas no item “5.1” deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma comprasbr.

5.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada nos sítios eletrônicos oficiais: www.itapetininga.sp.gov.br ícone licitação – pregão eletrônico e www.comprasbr.com.br.

5.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.6. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6 - DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário da abertura da sessão, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

6.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, empresas enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, qualificados como tais nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

7.2. Considerando que o(s) item(ns)/lote(s) possui(em) valor estimado superior ao limite do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica a medida de contratação exclusiva, tampouco se adotará cota reservada ou subcontratação compulsória prevista no mesmo artigo, realizando-se o certame em ampla concorrência.

7.3. O LICITANTE deverá estar credenciado junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (comprasbr).

7.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata, direta ou indiretamente:

7.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.4.7. A vedação à participação em consórcio justifica-se em razão da natureza comum do objeto, que não demanda a conjugação de esforços técnicos ou operacionais de múltiplas empresas, sendo plenamente possível sua execução por empresas individualmente consideradas.

Ademais, verifica-se a existência de ampla oferta de fornecedores aptos à execução do objeto, bem como a ausência de ganhos técnicos ou econômicos relevantes decorrentes da formação de consórcio, não implicando, portanto, restrição indevida à competitividade, eficiência ou economicidade do certame, nos termos do art. 15, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021.

8 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DO COMPRASBR

8.2 Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

sistema da Compras BR – Portal de Licitações, na página “<http://comprasbr.com.br>”.

8.3 Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento poderá ser orientado pela equipe do Compras BR – Portal de Licitações, através do FALE CONOSCO, disponibilizado no endereço <https://comprasbr.com.br/faleconosco/>.

8.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

8.5 Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal da Compras BR – Portal de Licitações, “<http://comprasbr.com.br>”, ou pelos telefones: (67) 3303-2730 (67) 3303-2702.

8.6 O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.7 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.8 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRASBR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.9 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

8.10 O registro prévio cadastral aos interessados deverá se realizar através do sistema de registro cadastral unificado, seja o disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou SICAF, bem como do próprio Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Itapetininga, art. 87 da Lei nº 14.133/2021. Neste caso, por ser não unificado, a licitante deverá solicitar o registro até um dia antes da sessão de julgamento e habilitação, considerando a necessidade de haver tempo hábil para processamento do registro.

8.11 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

8.12 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.13 A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 e seguintes da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.

8.14 Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior ao limite estabelecido, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).

CONEXÃO COM O SISTEMA

8.15 A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

8.16 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.17 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.18 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.20 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, que se dará por intermédio da equipe de suporte do **Compras BR – Portal de Licitações**.

9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2.1. A falsidade da declaração de que trata o item 9.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de até 02(DUAS) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro via chat.

9.4. A critério da LICITANTE, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser encaminhados concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.5. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.6. Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, se for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

9.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

do envio de lances.

10 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. A PROPOSTA ELETRÔNICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I do edital – Termo de Referência, deverá conter:

10.1.1. Constar Marca e Modelo em suas propostas;

10.1.2. Preço unitário e total;

10.1.3. Descrição detalhada do(s) item(s) objeto deste Pregão, que deve(m) ser firme(s) e precisa(s), sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

10.1.4. Deverá ser apresentado Catálogo, comprovando as informações pleiteadas m Termo de Referência, devendo ainda ser encontradas de forma clara e objetiva, não serão aceitos termos genéricos.

10.2. A apresentação da proposta eletrônica implica na aceitação pelo licitante de que:

10.2.1. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos;

10.2.2. O(s) item(ns) cotado(s) atende(m) todas as especificações do Termo de Referência;

10.2.3. Responsabilizar-se-á pelo carregamento, transporte e entrega dos itens objeto do presente Pregão, que serão executados de acordo com as normas usuais de proteção, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado a Prefeitura de Itapetininga ou a terceiros, por motivo de dolo, negligencia, imprudência ou imperícia da empresa ou seus empregados;

10.2.4. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, incluindo os de entrega dos materiais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública;

10.3. Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens “11.14” ao “11.18”, em conformidade com o solicitado no edital.

11.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.2.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção do previsto no item 11.7;

11.2.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no item “11.5”.

11.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.3. A inabilitação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do consórcio.

11.4. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “11.14”, “11.15.1” e “11.15.2”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresse.

11.5. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.

11.6. Em se tratando de Consórcio, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada através de cada empresa que o compuser.

11.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de contratação.

11.7.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme solicitado no subitem 11.15, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e parar emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7.2.1. O prazo previsto acima, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido no item

11.7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

11.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

11.9. As empresas estrangeiras que não funcionem no país, que participarem desta licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

11.10. No caso de Consórcio, os benefícios previstos no Decreto nº 8.538/2015, somente serão aplicados, se formado exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapassem o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.11.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.11.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa ou consórcio, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

11.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;

11.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.14.4. Em se tratando de sociedades comerciais: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.14.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede. 11.14.7.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

11.15 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

11.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

11.15.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.15.3. Regularidade perante a Fazenda federal e **estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

11.15.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

11.15.3.2. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda **ESTADUAL de débitos inscritos** em dívida ativa da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação

11.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.15.6. Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;

11.16 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

11.16.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11.17 – DECLARAÇÕES:

Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar declaração formal, firmada por representante legal ou por procurador, munido de procuração hábil, de que:

11.17.1. Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;

11.17.2. Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo do Anexo VIII;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.17.3 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo IX;

11.17.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo X;

11.17.5. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo do Anexo XI.

11.17.6 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo XII, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

11.18. Na impossibilidade de verificação da autenticidade via internet, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora, os documentos de habilitação apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, por publicação em órgão de imprensa oficial, por autenticação digital, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta, que deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Públicos - Rua Takeo Okawa, 274 – Jd. das Flores Cep 18.211290 Telefones: 3271-9781 / 3271-1181 - servicospublicos@itapetininga.sp.gov.br, em até 3 (três) dias úteis, a partir da mensagem via “chat” pelo Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.18.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.18.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

12.2. Os representantes das PROPONENTES poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

12.3. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, ocorrerá em campo próprio do sistema.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

12.4. O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, e somente estas participarão da etapa de envio de lances.

12.7. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, para que seja promovida a análise das Propostas, estipulando novo horário e/ou data para início da disputa, que serão informados a todos os licitantes via sistema.

12.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não constar Marca e Modelo em suas propostas;
- b) não contiver Preço unitário e total;
- c) contiverem vícios insanáveis;
- d) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital, assim como no Termo de Referência;
- e) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- f) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- g) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- h) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- i) Não conter Catálogo, comprovando as informações introduzidas, devendo ainda ser encontradas de forma clara e objetiva.

12.10. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13 - FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.2. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

13.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

13.4. A PROPONENTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o valor de redução de um lance para outro de no mínimo R\$ 0,20 (vinte centavos).

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.7. Não será adotada licitação exclusiva, nem cota reservada, nem exigência de subcontratação compulsória em favor de ME/EPP/MEI, por se tratar de item/lote com valor estimado superior ao limite previsto no art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006, mantendo-se a disputa em ampla concorrência.

13.8. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, negociando com o licitante, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos à Administração.

14 - MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO

14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, decrescentes, com prorrogações.

14.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 14.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

14.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.2 e 14.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 14.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, justificadamente.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

14.6. No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.7. Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema do comprasbr e no site da Prefeitura.

15 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 15.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

15.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16 – NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA

16.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.1.2. Depois de concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

16.2. Encerrada a negociação com o licitante, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, devendo também comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, e verificará a habilitação da PROPONENTE, conforme disposições do edital.

16.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação através do sistema.

16.4. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 12.9 letra “d” deste edital, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço que apresentar.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

16.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

16.6. Será consultada a relação de apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>), e ainda, no site do Ministério da Transparência - Controladoria Geral da União (<http://transparencia.gov.br>), bem como o site do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br>), para verificação se a(s) empresa(s) licitante(s), não está(ão) incurso(s) em nenhum dos impedimentos legais, para participação no presente Pregão.

16.7. O pregoeiro questionará ao segundo colocado se este aceita cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.9. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, que será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos para execução da ata de registro de preços e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e demais condições definidas neste edital.

17.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

17.3. O PREGOEIRO poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 17.3, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18 - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS

18.1. Após a declaração do(s) vencedor(es) e a regularização fiscal e trabalhista que trata o item 11.7.2, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro da suas razões.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

18.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação pelo Pregoeiro no sistema, ficando as demais PROPONENTES, intimadas para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser encaminhados em campo próprio da plataforma comprasbr no prazo estipulado no item 18.2.

18.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 18.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro proporá a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à análise do agente de contratação que encaminhará o processo para autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

20 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

20.1. Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar a ata de registro e o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Departamento de Contratos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado (1) uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3. Será facultado à Secretaria ordenadora de despesa, quando o convocado não assinar a ata de registro e/ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata/contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor

20.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

20.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Secretaria, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

20.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

20.5.2. Adjudicar e celebrar o termo de ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de ata ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o caso.

20.7. A regra acima não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 20.5.1.

20.8. Para assinatura do termo de ata, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

20.8.1. Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

20.8.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

20.8.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

20.8.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

20.8.5. Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro: os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

20.8.6. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

20.8.7. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Nota 1: Os documentos solicitados no item “20.8.1” serão dispensados, se já constarem nos documentos de habilitação apresentados



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

20.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da ata, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

21 - HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1. Quando a(s) adjudicatária(s) se recusar a assinar a ata de registro de preços/contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

21.1.2. No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e/ou microempreendedor(es) individual(ais) declarado(s) vencedor(s) que não comprovar(em) a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006; 21.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que importe na invalidação dos atos precedentes à realização da sessão pública, ou em que seja anulada a própria sessão pública;

21.1.4. Deixar de apresentar os documentos de habilitação na forma e nos prazos estipulados.

21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.3. A divulgação do aviso de reabertura da sessão ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, e na plataforma www.comprasbr.com.br.

22 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

22.1. As condições e local de entrega do objeto do presente Pregão serão conforme o estabelecido no termo de ata/contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

23 - RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

23.1. O recebimento, vigência e o prazo de execução serão conforme condições estabelecidas no termo de ata/contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

24 – PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

25 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

25.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

25.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

25.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

25.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

25.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções nos termos do artigo 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021:

25.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

25.2.2. Multa, nos termos do art. 156, inciso II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da referida Lei, calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta. Prevê-se multa moratória para atraso injustificado, ou outra hipótese em que caiba tal penalidade, a incidir sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida (ou sobre o valor total, quando não houver parcelamento), calculada pela fórmula $MM = Vp \times p_dia \times D$, em que Vp corresponde ao valor da parcela/etapa inadimplida, p_dia ao percentual diário de multa moratória previsto no edital/contrato (ou em seu anexo/quadro de penalidades) e D ao número de dias de atraso, ficando a multa moratória limitada a 10% do valor da parcela/etapa. Também se estabelece multa compensatória para inexecução total ou parcial ou descumprimento relevante, incidente sobre o valor-base da parcela inadimplida (ou sobre o valor total quando o objeto for indivisível), calculada por $MC = Vb \times p$, em que Vb é o valor-base



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

aplicável e p o percentual definido conforme a gravidade da infração (por exemplo, 5%, 10%, 20% ou 30%, observados os limites legais). A aplicação das penalidades deve observar o devido processo administrativo, com contraditório e ampla defesa, e as multas poderão ser descontadas de créditos da contratada ou cobradas na forma administrativa ou judicial, mantendo-se a proporcionalidade e a segurança jurídica e sempre em conformidade com os limites legais.

25.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.3, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Itapetininga, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

25.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.8, 25.1.9, 25.1.10, 25.1.11 e 25.1.12 item acima, bem como nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 25.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.2.5. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Itapetininga, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

25.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.8, 25.1.9, 25.1.10, 25.1.11 e 25.1.12 item acima, bem como nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 25.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.3. As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2.

25.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.

25.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

25.6. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.7. A aplicação das sanções previstas itens 25.2.3 e 25.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Secretaria ordenadora de despesas, que avaliará fatos e circunstâncias



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

25.9. Serão indeferidas pela secretaria, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

25.10. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pela secretaria ordenadora de despesa, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

26.2. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento observadas as disposições do artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

26.4. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

26.5. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

26.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

26.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

26.11. É facultado ao Pregoeiro e a equipe de apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação de regência e segundo os princípios gerais de direito.

26.13. Será competente o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

26.14. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

Itapetininga, 20 de fevereiro de 2026

Marco Aurélio Mariano da Silva
Secretaria Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Itapetininga
Processo Administrativo:	14905/2026
Modalidade pretendida:	Pregão Eletrônico
Critério de julgamento sugerido:	Menor preço por item
Regime/Procedimento auxiliar:	Sistema de Registro de Preços
Documento correlato:	Termo de Referência – Pneus

Base documental considerada: Termos de Referência correlatos e elementos do pregão e aquisições anteriores, os quais foram utilizados como referência de continuidade administrativa.

1. OBJETO DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade e a solução mais adequada para futura e eventual aquisição, sob demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, abrangendo veículos leves, utilitários, ambulâncias, motocicletas, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos.

A solução estudada servirá de base ao Termo de Referência e ao procedimento licitatório correlato, em observância ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade administrativa decorre do desgaste natural e periódico dos pneumáticos e acessórios utilizados pela frota municipal. A reposição tempestiva desses insumos é indispensável para



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

assegurar segurança operacional, continuidade dos serviços públicos, redução de paradas não programadas e preservação das condições mínimas de trafegabilidade dos veículos e equipamentos.

A insuficiência de pneus, câmaras de ar e protetores compromete deslocamentos essenciais de servidores, transporte de pacientes, execução de serviços urbanos, atendimento de demandas operacionais das secretarias e uso de máquinas em atividades de conservação e manutenção.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação é necessária para manter a disponibilidade da frota e evitar prejuízos à prestação regular dos serviços municipais, especialmente em atividades contínuas e de atendimento direto à população.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá observar alinhamento com o Plano de Contratações Anual – PCA, sempre que elaborado e aprovado pelo Município, bem como com os demais instrumentos internos de planejamento e com as requisições das unidades demandantes.

Na instrução final do processo, recomenda-se a juntada da comprovação do registro da demanda no PCA ou, inexistindo PCA formal para o exercício, a correspondente justificativa administrativa, nos termos da legislação e da regulamentação local aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação, acondicionamento e transporte.

É vedado o fornecimento de pneus reformados, recapados, recauchutados, remoldados, remanufaturados ou de segunda linha.

Os itens deverão atender às especificações dimensionais previstas no anexo de itens, inclusive largura, perfil, aro, índice de carga e símbolo de velocidade, quando aplicáveis.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Deverá ser observada certificação compulsória do INMETRO e demais normas técnicas aplicáveis à categoria do produto.

Os pneus deverão possuir data de fabricação compatível com a política de recebimento da Administração, recomendando-se limite máximo de 12 (doze) meses contados da entrega.

Deverá ser exigida garantia mínima contra defeitos de fabricação, observadas a categoria do item e as condições definidas no Termo de Referência.

Os produtos deverão permitir conferência objetiva no recebimento, mediante verificação visual, análise das inscrições do fabricante, data de fabricação, certificação e compatibilidade com o item adjudicado.

O fornecedor deverá manter regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira durante toda a execução da ata e dos ajustes dela decorrentes.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas foram consolidadas a partir da relação atual de itens constante do anexo do processo, considerada a necessidade de reposição para múltiplas categorias de veículos e equipamentos da frota municipal, bem como a conveniência de manutenção de estoque contratual para atendimento parcelado ao longo da vigência da ata.

O anexo do Termo de Referência atualmente utilizado apresenta 170 linhas de fornecimento, correspondentes à divisão entre cota aberta e cota reservada, totalizando quantitativo estimado de 14.440 unidades, assim distribuídas:

Categoria	Linhas do anexo	Quantidade estimada	Observação
Pneus	126	11.792 un.	Veículos leves, utilitários, motos, caminhões e máquinas



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Câmaras de ar	36	2.123 un.	Itens acessórios para aplicações específicas
Protetores	8	525 un.	Aplicação em rodas/aros compatíveis
Total	170	14.440 un.	Soma das linhas abertas e reservadas

As estimativas são de caráter não vinculante para consumo integral e servem ao planejamento da contratação, à formação da ata de registro de preços e à formulação das propostas. A memória detalhada de cálculo permanece vinculada às requisições setoriais, ao histórico de consumo e ao anexo de itens do processo administrativo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Foram consideradas, em termos qualitativos, as seguintes alternativas para suprimento da necessidade:

6.1. Aquisição sob demanda por item, mediante Sistema de Registro de Preços: Alternativa mais adequada. Permite entregas parceladas, evita formação de estoque excessivo, reduz risco de perecimento comercial por envelhecimento dos pneus e confere maior aderência à oscilação do consumo da frota.

6.2. Aquisição integral em única entrega: Menos adequada. Exige maior disponibilidade orçamentária e espaço de armazenagem, aumenta risco de aquisição antecipada de itens com giro desigual e reduz flexibilidade administrativa.

6.3. Contratações pontuais e fragmentadas, sem registro de preços: Menos vantajosa. Eleva custo transacional, dificulta padronização, reduz previsibilidade e pode comprometer a continuidade do abastecimento.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

6.4. Locação da frota com manutenção incorporada: Inaplicável como solução imediata para o objeto em exame, pois alteraria substancialmente o modelo de atendimento da frota municipal e extrapolaria a demanda atual, que é específica de aquisição de insumos.

6.5. ANÁLISE QUANTO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Nos termos do art. 15, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de participação de empresas reunidas em consórcio no presente procedimento.

Considerando as características do objeto, verifica-se que:

a) Natureza comum e ampla padronização dos itens

Os bens a serem adquiridos (pneus, câmaras de ar e protetores) são produtos amplamente disponíveis no mercado, com especificações objetivas e padronizadas, não demandando a conjugação de capacidades técnicas distintas para seu fornecimento.

b) Ampla competitividade no mercado fornecedor

O levantamento de mercado evidencia a existência de diversos fornecedores aptos ao fornecimento dos itens de forma individual, inclusive com atuação consolidada no segmento, garantindo adequada competitividade ao certame.

c) Parcelamento por item favorece a ampla participação

A adoção do critério de julgamento por item amplia o acesso de fornecedores, permitindo que empresas participem conforme sua linha de atuação, reduzindo a necessidade de formação de consórcios.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

d) Ausência de necessidade técnica de consórcio

Não se identifica, sob o ponto de vista técnico ou econômico, a necessidade de formação de consórcio para viabilizar o fornecimento dos itens, tendo em vista a simplicidade da logística envolvida e a autonomia de fornecimento por parte das empresas do setor.

Conclusão:

Diante do exposto, conclui-se que, embora a participação de empresas reunidas em consórcio seja juridicamente possível, não se mostra necessária nem vantajosa para a adequada execução do objeto, considerando a natureza comum dos bens, a ampla oferta de fornecedores aptos à execução individual e a ausência de ganhos técnicos ou econômicos relevantes.

Assim, justifica-se a vedação à participação de empresas em consórcio no presente certame, por se tratar de medida proporcional e compatível com o interesse público, não implicando restrição indevida à competitividade.

Conclusão do item 6:

Conclui-se, sob os aspectos técnico e econômico, que a realização de pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com adjudicação por item e fornecimento parcelado, mostra-se a alternativa mais adequada, por assegurar competitividade, economicidade e capacidade de atendimento contínuo das unidades usuárias.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi apurada com base em levantamento inicial de mercado, realizado por meio de consultas a plataformas eletrônicas especializadas no fornecimento



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

dos itens, bem como análise de valores praticados em contratações similares, com o objetivo de verificar a compatibilidade com a realidade de mercado.

Os valores obtidos foram analisados de forma comparativa, utilizando-se referências disponíveis em ambiente eletrônico como parâmetro subsidiário, permitindo aferir a coerência dos preços identificados.

A partir dessa análise, verificou-se que os valores levantados se mostram compatíveis com os praticados no mercado, não sendo identificadas discrepâncias relevantes nesta etapa preliminar.

Com base nesses elementos, foi possível estimar, de forma inicial, o custo da contratação, adotando-se como referência a média dos valores considerados válidos, resultando em um montante aproximado para fins de avaliação da viabilidade econômica.

Assim, a estimativa preliminar do valor da contratação corresponde a R\$ 20.177.226,75 (vinte milhões, cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

Ressalta-se que o valor apresentado possui caráter meramente estimativo e preliminar, sendo que a apuração definitiva do valor da contratação será realizada em etapa posterior, mediante pesquisa de preços formal, com a devida consolidação em mapa comparativo, o qual subsidiará a elaboração do Termo de Referência.

A metodologia adotada nesta fase considerou, de forma simplificada, a média dos valores obtidos, sem prejuízo da aplicação de critérios mais detalhados e tratamento estatístico adequado na fase subsequente, observando-se, no que couber, os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, conforme as necessidades das unidades administrativas.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A contratação abrange o fornecimento de produtos novos, de primeira linha, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo dimensões, índices de carga, símbolo de velocidade e demais requisitos aplicáveis.

Deverá ser garantido que os produtos atendam às normas técnicas vigentes, incluindo certificação compulsória, quando aplicável, bem como apresentem identificação clara do fabricante, data de fabricação e demais informações necessárias à conferência no momento do recebimento.

A entrega dos itens deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração, compreendendo todas as etapas logísticas, incluindo transporte, frete, carga e descarga, sendo de responsabilidade da contratada assegurar a integridade dos produtos até o seu efetivo recebimento.

Em caso de fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações estabelecidas, a contratada deverá realizar a substituição no prazo a ser definido no Termo de Referência, sem ônus adicional para a Administração.

A prestação do fornecimento será realizada de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, permitindo maior flexibilidade na gestão da frota e evitando a formação de estoques excessivos.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), cabendo a verificação do cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto à qualidade dos produtos, prazos de entrega e conformidade com as especificações técnicas.

O recebimento dos itens deverá observar critérios objetivos de conferência, incluindo verificação visual, análise das especificações, certificações, data de fabricação e compatibilidade com o item contratado.

A solução não contempla serviços de montagem, desmontagem, alinhamento, balanceamento ou manutenção mecânica, os quais poderão ser objeto de contratação específica, conforme necessidade da Administração.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A contratação visa assegurar a continuidade da operação da frota municipal, aumentar a segurança dos veículos e equipamentos, reduzir paralisações e promover maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve ser parcelada por item, com julgamento pelo menor preço por item, pois os produtos são divisíveis, amplamente comercializados no mercado e apresentam especificações objetivas, o que favorece a competitividade e amplia a participação de fornecedores.

O parcelamento mostra-se tecnicamente recomendável porque as medidas, aplicações e características dos pneus e acessórios variam conforme o tipo de veículo ou equipamento. O agrupamento indevido poderia restringir a disputa e reduzir a vantajosidade.

Também é compatível com a adoção de cotas aberta e reservada, quando aplicáveis, em observância ao tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sem prejuízo do atendimento do interesse público.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

1. assegurar continuidade da operação da frota municipal;
2. reduzir paralisações por indisponibilidade de pneus e acessórios;
3. elevar a segurança na circulação de veículos e operação de máquinas;
4. padronizar requisitos mínimos de qualidade e recebimento;
5. ganhar eficiência administrativa com contratações parceladas e previsíveis;
6. obter economicidade mediante competição por item e manutenção de preços registrados.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DA ATA/CONTRATO

7. concluir a pesquisa de preços e consolidar o valor estimado da contratação;
8. confirmar a compatibilidade da demanda com o planejamento anual e com a disponibilidade orçamentária para as contratações decorrentes da ata;
9. finalizar o Termo de Referência com indicação dos locais de entrega, prazos de recebimento, fiscalização e critérios de pagamento;
10. designar gestor e fiscais da ata e dos instrumentos dela decorrentes;
11. padronizar os procedimentos de conferência no recebimento, especialmente quanto à certificação, data de fabricação e compatibilidade dimensional dos itens.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há, em princípio, contratação interdependente obrigatória para viabilizar o fornecimento dos itens. A presente aquisição é autônoma em relação ao abastecimento da frota e às demais manutenções veiculares.

Eventuais serviços acessórios, como montagem, alinhamento, balanceamento, rodízio ou borracharia, caso necessários, deverão ser tratados em contratação própria ou em instrumento específico, se houver conveniência administrativa e previsão expressa.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação envolve bens cuja destinação final inadequada pode gerar impacto ambiental. Por essa razão, deverão ser observadas medidas mitigadoras compatíveis com a natureza do objeto e com a capacidade operacional da Administração.

1. priorizar o recebimento de produtos certificados e adequados às normas aplicáveis;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

2. evitar aquisições excessivas, mediante fornecimento parcelado e quantitativos estimativos;
3. adotar procedimentos para armazenamento adequado, preservando vida útil e evitando perdas;
4. promover, quando houver disponibilidade contratual ou institucional, a destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis, observadas as normas setoriais e a logística reversa aplicável.

14. ANÁLISE DE RISCOS EM NÍVEL PRELIMINAR

Risco	Impacto	Tratamento proposto
Fracasso ou baixa competitividade em determinados itens	Médio	Especificações objetivas, parcelamento por item e vedação de exigências indevidas.
Entrega de produtos em desconformidade	Médio	Previsão de conferência objetiva, exigência de certificação, garantia e substituição de itens recusados.
Atraso no abastecimento da frota	Médio	Adoção de SRP com entregas parceladas e prazo de entrega definido no Termo de Referência.
Superestimativa ou subestimativa de quantitativos	Médio	Uso de histórico de consumo, requisições setoriais e acompanhamento da execução da ata para futuros ajustes.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

À vista dos elementos levantados, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação pretendida, recomendando-se a adoção de pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Preços, com julgamento pelo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados à manutenção da frota municipal.

A solução é adequada ao problema identificado, compatível com a natureza de bens comuns do objeto e apta a proporcionar economicidade, competitividade e continuidade dos serviços públicos, desde que a instrução final do processo seja complementada com a pesquisa de preços, a verificação do alinhamento ao planejamento institucional e os demais documentos formais exigidos.

16. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS UTILIZADAS

- a) Anexo II - A do Pregão Eletrônico nº 11/2026 – relação atualizada de itens e quantitativos;
- b) Termos de Referência correlatos para aquisição de pneus;
- c) Elementos do pregão anterior de pneus, utilizados como base comparativa de continuidade administrativa;
- d) Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

JOSÉ EMANOEL SEABRA FOGAÇA
Assistente Administrativo



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Itapetininga
Processo Administrativo:	14905/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Critério de julgamento:	Menor preço por item
Regime/Procedimento auxiliar:	Sistema de Registro de Preços

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados à manutenção da frota municipal, observadas as especificações técnicas, quantitativos estimados e condições de execução constantes deste documento e de seu Anexo II – A, deste Termo de Referência.

1.2. Trata-se de aquisição de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os itens possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo julgamento pelo critério de menor preço por item.

1.3. A contratação será processada por meio de pregão eletrônico, sob o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, com adjudicação por item, admitidas cotas abertas e reservadas para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, na forma da legislação aplicável.

1.4. A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente, desde que comprovada a vantajosidade e



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

observadas as condições legais e regulamentares, sabendo-se ainda que ao renovar o saldo também será renovado, conforme quantitativo da solicitação primária.

1.5. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência são estimativos, não gerando direito subjetivo à contratação integral, constituindo-se referência para o planejamento da aquisição e para a formulação das propostas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de operação, segurança viária, continuidade dos serviços públicos e regular manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

2.2. Conforme o modelo de pregão anterior para pneus, a necessidade decorre do desgaste natural e periódico dos pneumáticos utilizados por veículos, caminhões, motocicletas e máquinas, cuja reposição tempestiva é indispensável para evitar paralisações, reduzir riscos operacionais e preservar a eficiência das atividades administrativas e finalísticas.

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza estimativa da demanda, da possibilidade de aquisições parceladas ao longo da vigência da ata e da conveniência administrativa de manter preços registrados para pronto atendimento das unidades requisitantes.

2.4. A fundamentação detalhada da contratação, inclusive quanto aos quantitativos, deverá guardar aderência ao Estudo Técnico Preliminar, ao Plano de Contratações Anual, e às requisições das unidades demandantes constantes do processo administrativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

3.1. A solução consiste no fornecimento parcelado, sob demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores novos, de primeira linha, não reformados, não remoldados e não recauchutados, com observância das especificações técnicas constantes do Anexo II-A.

3.2. Integram a solução o transporte, a entrega nos locais indicados pela Administração, a substituição dos itens rejeitados, a garantia contra defeitos de fabricação e o atendimento às normas técnicas e certificações aplicáveis, inclusive INMETRO e normas ABNT pertinentes, quando exigíveis para cada item.

3.3. Não integra o objeto a prestação de serviços de montagem, alinhamento, balanceamento ou borracharia, salvo se expressamente prevista no edital ou em instrumento complementar do processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os produtos deverão ser novos e sem uso, entregues em perfeitas condições de conservação, embalagem e transporte, observadas as especificações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.

4.2. É vedado o fornecimento de pneus reformados, recapados, remoldados, recauchutados, remanufaturados ou de segunda linha, quando o item exigir produto novo e de primeira linha.

4.3. Aos itens que couber, deverão ser atendidas as normas ABNT NBR 5531, ABNT NBR NM 250, ABNT NBR NM 251, bem como as certificações compulsórias do INMETRO indicadas nas descrições técnicas do Anexo II – A deste Termo de Referência.

4.3.1. Os pneus deverão possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses contados da entrega, garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e certificação do INMETRO vigente.

4.3.2. Comprovação obrigatória das especificações técnicas:

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá, obrigatoriamente, apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante, em meio físico ou



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

digital, contendo informações suficientes para comprovar, de forma clara e objetiva, o atendimento integral às especificações técnicas exigidas para os itens ofertados.

4.3.3. Serão aceitos catálogos oficiais, fichas técnicas, manuais do fabricante ou links eletrônicos institucionais, desde que permitam a identificação inequívoca do produto ofertado e a verificação de suas características técnicas, sendo vedada a apresentação de documentos genéricos ou que não possibilitem a conferência das especificações exigidas.

4.3.4. A documentação apresentada será analisada pela Administração para fins de verificação de conformidade, constituindo condição para aceitação da proposta, sendo que a não apresentação, a apresentação incompleta, ilegível, inconsistente ou que não comprove o atendimento às especificações técnicas implicará a desclassificação da proposta, facultando-se a convocação do licitante subsequente, na ordem de classificação.

4.4. A contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais condições de habilitação durante toda a vigência da ata e dos contratos dela decorrentes.

4.5. Poderá ser exigida, quando pertinente, a apresentação de amostra do produto pelo licitante provisoriamente vencedor, para fins de verificação material da conformidade com as especificações exigidas.

4.6. A contratação não se enquadra como aquisição de bem de luxo, devendo ser observadas soluções compatíveis com a necessidade administrativa e com o princípio da economicidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será parcelado, mediante emissão de autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração.

5.2. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento ou nota de empenho, salvo prazo diverso devidamente justificado no edital final, citamos, festividades ou feriados locais.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

5.3. Constatada desconformidade, vício, defeito, avaria, divergência de marca/modelo ou descumprimento das especificações, a contratada deverá promover a substituição do item no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da Administração.

5.4. Os locais de entrega serão definidos pela Administração no instrumento convocatório e na ordem de fornecimento, observando-se, como referência do pregão anterior, unidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

5.5. O recebimento provisório e definitivo observará os arts. 140 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, cabendo à fiscalização verificar quantidade, especificação, integridade, acondicionamento e conformidade técnica dos itens entregues.

5.6. As despesas com frete, seguros, tributos, encargos, embalagem, transporte e descarga correrão integralmente por conta da contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E DA ATA

6.1. A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços e dos instrumentos dela decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e de regulamento municipal aplicável.

6.2. Compete ao gestor do contrato/ata acompanhar a execução global, controlar saldos, prazos de vigência, comunicações formais, reajustamentos cabíveis e eventual instauração de procedimentos sancionatórios.

6.3. Compete ao fiscal técnico ou administrativo atestar o recebimento, verificar a conformidade dos itens fornecidos, registrar ocorrências, solicitar correções e subsidiar o gestor com informações sobre a execução.

6.4. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas no edital, na ata, no contrato e na legislação de regência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com os itens efetivamente entregues e recebidos definitivamente pela Administração.

7.2. A liquidação da despesa dependerá da apresentação da nota fiscal/fatura, das certidões exigidas pela legislação aplicável e do atesto do fiscal responsável.

7.3. Eventuais glosas, retenções, compensações ou suspensões de pagamento poderão ocorrer nas hipóteses de descumprimento contratual, entrega em desconformidade ou pendência documental.

7.4. O edital deverá prever o prazo de pagamento adotado pela Administração, contado da data do adimplemento da obrigação ou da regular liquidação da despesa, conforme o fluxo interno do ente contratante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado mediante realização de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item.

8.2. A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, do edital e de regulamentação municipal aplicável.

8.3. Quanto à qualificação técnica, é admissível a exigência de atestado(s) de capacidade técnica compatível(eis) com o objeto, desde que em patamar proporcional e suficiente para demonstrar aptidão para fornecimento de itens similares, sem restrição indevida à competitividade.

8.4. O licitante deverá declarar que o produto ofertado atende integralmente às especificações técnicas do Anexo II-A deste Termo, podendo a Administração exigir comprovação documental complementar da conformidade.

8.5. Participação de empresas em consórcio



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Nos termos do art. 15, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme análise técnica constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP), não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio no presente certame.

A vedação fundamenta-se na natureza comum e padronizada dos itens a serem adquiridos, na ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento individual e na ausência de ganhos técnicos ou econômicos relevantes decorrentes da formação de consórcio, conforme demonstrado no ETP.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação deverá ser apurado em pesquisa de preços formal, instruída no processo administrativo, com observância dos parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

9.2. Na presente minuta, os campos de valor unitário e valor total do Anexo II-A permanecem sem preenchimento, em coerência com a lista atual de produtos encaminhada, devendo ser completados com base no mapa comparativo de preços antes da publicação do edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, a serem indicadas pela unidade gestora competente no processo administrativo e no instrumento convocatório.

10.2. Nos contratos decorrentes de ata de registro de preços, a reserva orçamentária deverá ser providenciada previamente à emissão do respectivo empenho.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. fornecer os itens em estrita conformidade com as especificações, marcas ofertadas, normas técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.2. substituir, no prazo assinalado, os produtos rejeitados, avariados, vencidos, inadequados ou em desconformidade;

11.3. responsabilizar-se integralmente pelos custos de embalagem, transporte, tributos, seguros e demais encargos incidentes sobre o fornecimento;

11.4. manter preposto apto a representar a empresa durante a execução e responder às comunicações da Administração;

11.5. manter, durante toda a vigência da ata e dos ajustes dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos;

12.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos e comunicar tempestivamente eventuais irregularidades;

12.3. Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa;

12.4. Designar gestor e fiscais para acompanhamento da execução;

12.5. Fornecer as informações necessárias para a adequada execução do fornecimento.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que descumprir as obrigações assumidas ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, bem como às disposições específicas do edital, da ata de registro de preços e do contrato, quando houver.

13.2. As penalidades poderão compreender advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração, sempre assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispões a Lei 14.133/2021.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este Termo de Referência foi elaborado com base nas aquisições anteriores, e suas aquisições, ainda de pneus e na lista atual de produtos do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 11/2026, devendo ser complementado, antes da publicação do edital, com o valor estimado da contratação, indicação das dotações orçamentárias, unidade(s) gestora(s), responsáveis pela fiscalização e demais dados formais do processo.

14.2. Integra este Termo de Referência, para todos os fins, o Anexo II-A – Relação de Itens, Quantitativos e Especificações Técnicas.

14.3. Permanecem aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021, da legislação complementar pertinente, dos regulamentos do ente contratante e do edital do certame.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO II-A – RELAÇÃO DE ITENS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Qtd.	Unid.	Cota	Descrição
1	57,0000	UN	Aberta	PNEU 1.000 X 20 BORRACHUDO - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
2	51,0000	UN	Aberta	PNEU 1.000 X 20 LISO - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
3	113,0000	UN	Aberta	PROTETOR ARO 20
4	113,0000	UN	Aberta	CAMARA DE AR 1.000 X 20
5	180,0000	UN	Aberta	PNEU 175/70 R-13 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
6	51,0000	UN	Aberta	PNEU 750X16 BORRACHUDO - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
7	68,0000	UN	Aberta	PNEU 750X16 LISO - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
8	218,0000	UN	Aberta	PNEU 215/75 R-17.5 BORRACHUDO - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
9	29,0000	UN	Aberta	PNEU 215/75 R-17.5 BORRACHUDO - PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS; DIMENSOES 215/70R17,5; CONSTRUCAO RADIAL; ARO 17,5; IC 126/124 VELOC. "M"; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO PORTARIA 544/14;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Qtd.	Unid.	Cota	Descrição
10	218,0000	UN	Aberta	PNEU 215/75 R-17.5 LISO - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
11	120,0000	UN	Aberta	PNEU 90 X 90 X 18 PARA MOTO TRASEIRO - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
12	23,0000	UN	Aberta	PNEU 90 X 90 X 18 PARA MOTO TRASEIRO - PNEUMATICO P/MOTO/MOTONETA/BICICLETA/QUADRICICLO; DIMENSOES 90/90-18; CONSTRUCAO DIAGONAL; ESTRUTURA NORMAL; IC51; NOVO (PRIMEIRA VIDA), CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO;
13	34,0000	UN	Aberta	PNEU 12.4X24 - 10 lonas. Produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250ENBR NM251. Material de primeira linha.
14	34,0000	UN	Aberta	PNEU 14.9X24 - 02 TORQUES - AGRICOLA - 10 lonas. Produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250ENBR NM251. Material de primeira linha.
15	113,0000	UN	Aberta	PNEU 205/70 R-15 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
16	15,0000	UN	Aberta	PNEU 205/70 R-15 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA CARGA
17	282,0000	UN	Aberta	PNEU 205/75 R-16 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
18	282,0000	UN	Aberta	PNEU 205/75 R-16 - PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO; DIMENSÕES 205/70R16 C; CONSTRUÇÃO RADIAL; ESTRUTURA NORMAL; ARO 16; IC 110/108 R, RESISTENCIA AO ROLAMENTO "C", ADERÊNCIA PISTA MOLHADA "B", RUÍDO EXTERNO 72DB; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO, PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Qtd.	Unid.	Cota	Descrição
19	844,0000	UN	Aberta	PNEU 175/70 R-14 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
20	68,0000	UN	Aberta	PNEU 275/80 R-22.5 BORRACHUDO - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
21	68,0000	UN	Aberta	PNEU 275/80 R-22.5 LISO - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
22	120,0000	UN	Aberta	PNEU 90/90 X 19 P/ MOTO - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
23	12,0000	UN	Aberta	PNEU 90/90 X 19 P/ MOTO - PNEUMATICO P/MOTO/MOTONETA/BICICLETA/QUADRICICLO; DIMENSOES 90/90-19; CONSTRUCAO DIAGONAL; ESTRUTURA NORMAL; IC 52 P; NOVO (PRIMEIRA VIDA), CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO;
24	34,0000	UN	Aberta	PNEU 14.9X28 - 10 Lonas - Produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM251. Material de primeira linha.
25	34,0000	UN	Aberta	PNEU 17.5X25 - 12 Lonas - Produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM251. Material de primeira linha.
26	68,0000	UN	Aberta	CAMARA DE AR 17.5X25
27	113,0000	UN	Aberta	CAMARA DE AR 14.9X24
28	113,0000	UN	Aberta	CAMARA DE AR 1400X24
29	113,0000	UN	Aberta	CAMARA DE AR 14.9X28



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Qtd.	Unid.	Cota	Descrição
30	57,0000	UN	Aberta	CAMARA DE AR 1.100X22
31	113,0000	UN	Aberta	CAMARA DE AR 18.4X34
32	57,0000	UN	Aberta	PROTETOR ARO 16
33	23,0000	UN	Aberta	PNEU 225/75 R16 - PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; ESTRUTURA REFORÇADO; DIMENSÕES 225/75R; ARO 16; CAPACIDADE DE CARGA 107 VEL. "S"; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO;
34	282,0000	UN	Aberta	PNEU 225/75 R16 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
35	38,0000	UN	Aberta	PNEU 195/65 R15 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
36	27,0000	UN	Aberta	PNEU235/55 R17 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
37	12,0000	UN	Aberta	PNEU235/55 R17 - PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE; CONSTRUCAO RADIAL; ESTRUTURA NORMAL; DIMENSOES 235/55R17; ARO 17; CAPACIDADE DE CARGA IC 99, INDICE DE VELOCIDADE "V"; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETRO;
38	34,0000	UN	Aberta	PNEU295/80 R22.5 BORRACHUDO - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
39	45,0000	UN	Aberta	PNEU 185 R-14 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Qtd.	Unid.	Cota	Descrição
40	34,0000	UN	Aberta	PNEU 90X90X21 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
41	68,0000	UN	Aberta	PNEU 120/80X18 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
42	113,0000	UN	Aberta	CAMARA DE AR 90X90X21
43	34,0000	UN	Aberta	PNEU 18.4X30 - 12 Lonas - Produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251. Material de primeira linha.
44	57,0000	UN	Aberta	CAMARA DE AR 18.4X30
45	34,0000	UN	Aberta	PNEU 10.5 80/18 - Produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251. Material de primeira linha.
46	34,0000	UN	Aberta	PNEU 295/80 R-22,5 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
47	34,0000	UN	Aberta	PNEU 9.5 R-24 - Produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251. Material de primeira linha.
48	34,0000	UN	Aberta	PNEU 12.5/80 R-18 - Produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251. Material de primeira linha.
49	102,0000	UN	Aberta	PNEU 80/100-18 PARA MOTO DIANTEIRO - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Qtd.	Unid.	Cota	Descrição
50	375,0000	UN	Aberta	PNEU 225/65 R16 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA CARGA
51	844,0000	UN	Aberta	PNEU 185/65 R15 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
52	113,0000	UN	Aberta	PNEU 185/70 R15 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
53	169,0000	UN	Aberta	PNEU 185/70 R15 - PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE; CONSTRUCAO RADIAL; ESTRUTURA NORMAL; DIMENSOES 185/70R15; ARO 15; CAPACIDADE DE CARGA IC 88 H, RESISTENCIA A ROLAMENTO "C", ADERENCIA EMPISTA MOLHADA "C", RUIDO 70DB; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETRO, PORT. 544/12, E COM PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM;
54	68,0000	UN	Aberta	CAMARA DE AR 12,5/80-18
55	29,0000	UN	Aberta	PNEU 20.5 X 25 - 20 Lonas - Produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM251. Material de primeira linha.
56	29,0000	UN	Aberta	CAMARA DE AR 20.5 X 25
57	113,0000	UN	Aberta	PROTETOR ARO 25
58	102,0000	UN	Aberta	CAMARA DE AR 90 X 90 X 19
59	120,0000	UN	Aberta	PNEU 110/90 - 17 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Qtd.	Unid.	Cota	Descrição
60	12,0000	UN	Aberta	PNEU 110/90 - 17 - PNEUMATICO P/MOTO/MOTONETA/BICICLETA/QUADRICICLO; DIMENSOES 110/90-17; CONSTRUCAO DIAGONAL; ESTRUTURA NORMAL; IC 60 P; NOVO (PRIMEIRA VIDA), CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO;
61	102,0000	UN	Aberta	CAMARA DE AR 110/90 -17
62	169,0000	UN	Aberta	PNEU 175/65 - R14 - PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE; CONSTRUCAO RADIAL; ESTRUTURA NORMAL; DIMENSOES 175/65R14; ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA IC 82, VELOC. "T", RESIST. ROLAGEM "C", ADERENCIAPISTA MOLHADA "C", RUIDO 72DB; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETRO, E NO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM DE PNEUS;
63	45,0000	UN	Aberta	PNEU 245/70/16 - PNEU TIPO MISTO PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
64	113,0000	UN	Aberta	PROTETOR ARO 24
65	282,0000	UN	Aberta	PNEU 235/70R16 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
66	12,0000	UN	Aberta	PNEU 235/70R16 - PNEUMATICO PARA UTILITARIO; DIMENSOES 235/75R16; CONSTRUCAO RADIAL; ESTRUTURA NORMAL; ARO 15; IC 105 VELOC. H, RESISTENCIA AO ROLAMENTO "B", ADERENCIA EM PISTA MOLHADA "B", RUIDO 71; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETRO, FABRICADO EM ATÉ 12 MESES E PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM;
67	68,0000	UN	Aberta	PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
68	623,0000	UN	Aberta	PNEU 205/60 R-16 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Qtd.	Unid.	Cota	Descrição
69	844,0000	UN	Aberta	PNEU 215/70 R16 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
70	15,0000	UN	Aberta	PNEU 215/70 R16 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA CARGA
71	12,0000	UN	Aberta	PNEU 255/70R/16 - PNEUMATICO PARA UTILITARIO; DIMENSOES 255/70R16C; CONSTRUCAO RADIAL, REFORCADO; NORMAL; ARO 16; IC 105; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSORIA NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO INMETRO;
72	15,0000	UN	Aberta	PNEU 255/70R/16 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
73	282,0000	UN	Aberta	PNEU 18.4X34 - 12 Lonas - Produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBRNM 250 E NBR NM251. Material de primeira linha.
74	282,0000	UN	Aberta	PNEU 11L 16 - 14 LONAS PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
75	282,0000	UN	Aberta	PNEU 19.5 L 24 - 12 LONAS PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
76	113,0000	UN	Aberta	CAMARA DE AR 11L 16
77	113,0000	UN	Aberta	CAMARA DE AR 19.5 L24
78	34,0000	UN	Aberta	PNEU 12 X 4 X 24 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Qtd.	Unid.	Cota	Descrição
79	300,0000	UN	Aberta	PNEU 165/70 R-14 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
80	12,0000	UN	Aberta	PNEU 205/55R-16 - PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE; CONSTRUCAO RADIAL; ESTRUTURA NORMAL; DIMENSOES 205/55R16; ARO 16; CAPACIDADE DE CARGA IC 91 V, RESISTENCIA AO ROLAMENTO "B", ADERENCIA EM PISO MOLHADO "B", NIVEL DE RUIDO EXTERNO 70 DB; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETRO PORT. 379/21, COM PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM DE PNEUS;
81	120,0000	UN	Aberta	PNEU 2.75 X 18 PARA MOTO DIANTEIRO - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
82	23,0000	UN	Aberta	PNEU 2.75 X 18 PARA MOTO DIANTEIRO - PNEUMATICO P/MOTO/MOTONETA/BICICLETA/QUADRICICLO; DIMENSOES 2.75-18; CONSTRUCAO DIAGONAL; ESTRUTURA NORMAL; IC42S; NOVO (PRIMEIRA VIDA), CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO;
83	102,0000	UN	Aberta	CAMARA DE AR PARA MOTO 2.75 X 18 / 90X90X18
84	57,0000	UN	Aberta	CAMARA DE AR 750 X 16
85	57,0000	UN	Aberta	CAMARA DE AR 10.5/80 X 18
86	18,0000	UN	Reservada	PNEU 1.000 X 20 BORRACHUDO - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
87	17,0000	UN	Reservada	PNEU 1.000 X 20 LISO - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
88	37,0000	UN	Reservada	PROTETOR ARO 20
89	37,0000	UN	Reservada	CAMARA DE AR 1.000 X 20



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Qtd.	Unid.	Cota	Descrição
90	59,0000	UN	Reservada	PNEU 175/70 R-13 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
91	17,0000	UN	Reservada	PNEU 750X16 BORRACHUDO - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
92	22,0000	UN	Reservada	PNEU 750X16 LISO - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
93	72,0000	UN	Reservada	PNEU 215/75 R-17.5 BORRACHUDO - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
94	9,0000	UN	Reservada	PNEU 215/75 R-17.5 BORRACHUDO - PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS; DIMENSOES 215/70R17,5; CONSTRUCAO RADIAL; ARO 17,5; IC 126/124 VELOC. "M"; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO PORTARIA 544/14;
95	72,0000	UN	Reservada	PNEU 215/75 R-17.5 LISO - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
96	39,0000	UN	Reservada	PNEU 90 X 90 X 18 PARA MOTO TRASEIRO - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
97	7,0000	UN	Reservada	PNEU 90 X 90 X 18 PARA MOTO TRASEIRO - PNEUMATICO P/MOTO/MOTONETA/BICICLETA/QUADRICICLO; DIMENSOES 90/90-18; CONSTRUCAO DIAGONAL; ESTRUTURA NORMAL; IC51; NOVO (PRIMEIRA VIDA), CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO;
98	11,0000	UN	Reservada	PNEU 12.4X24 - 10 lonas. Produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250ENBR NM251. Material de primeira linha.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Qtd.	Unid.	Cota	Descrição
99	11,0000	UN	Reservada	PNEU 14.9X24 - 02 TORQUES - AGRICOLA - 10 lonas. Produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250ENBR NM251. Material de primeira linha.
100	37,0000	UN	Reservada	PNEU 205/70 R-15 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
101	5,0000	UN	Reservada	PNEU 205/70 R-15 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA CARGA
102	93,0000	UN	Reservada	PNEU 205/75 R-16 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
103	93,0000	UN	Reservada	PNEU 205/75 R-16 - PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO; DIMENSÕES 205/70R16 C; CONSTRUÇÃO RADIAL; ESTRUTURA NORMAL; ARO 16; IC 110/108 R, RESISTENCIA AO ROLAMENTO "C", ADERÊNCIA PISTA MOLHADA "B", RUÍDO EXTERNO 72DB; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO, PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM;
104	281,0000	UN	Reservada	PNEU 175/70 R-14 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
105	22,0000	UN	Reservada	PNEU 275/80 R-22.5 BORRACHUDO - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
106	22,0000	UN	Reservada	PNEU 275/80 R-22.5 LISO - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
107	39,0000	UN	Reservada	PNEU 90/90 X 19 P/ MOTO - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Qtd.	Unid.	Cota	Descrição
108	3,0000	UN	Reservada	PNEU 90/90 X 19 P/ MOTO - PNEUMATICO P/MOTO/MOTONETA/BICICLETA/QUADRICICLO; DIMENSOES 90/90-19; CONSTRUCAO DIAGONAL; ESTRUTURA NORMAL; IC 52 P; NOVO (PRIMEIRA VIDA), CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO;
109	11,0000	UN	Reservada	PNEU 14.9X28 - 10 Lonas - Produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM251. Material de primeira linha.
110	11,0000	UN	Reservada	PNEU 17.5X25 - 12 Lonas - Produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM251. Material de primeira linha.
111	22,0000	UN	Reservada	CAMARA DE AR 17.5X25
112	37,0000	UN	Reservada	CAMARA DE AR 14.9X24
113	37,0000	UN	Reservada	CAMARA DE AR 1400X24
114	37,0000	UN	Reservada	CAMARA DE AR 14.9X28
115	18,0000	UN	Reservada	CAMARA DE AR 1.100X22
116	37,0000	UN	Reservada	CAMARA DE AR 18.4X34
117	18,0000	UN	Reservada	PROTETOR ARO 16
118	7,0000	UN	Reservada	PNEU 225/75 R16 - PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; ESTRUTURA REFORÇADO; DIMENSÕES 225/75R; ARO 16; CAPACIDADE DE CARGA 107 VEL. "S"; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO;
119	93,0000	UN	Reservada	PNEU 225/75 R16 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Qtd.	Unid.	Cota	Descrição
120	12,0000	UN	Reservada	PNEU 195/65 R15 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
121	8,0000	UN	Reservada	PNEU235/55 R17 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
122	3,0000	UN	Reservada	PNEU235/55 R17 - PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE; CONSTRUCAO RADIAL; ESTRUTURA NORMAL; DIMENSOES 235/55R17; ARO 17; CAPACIDADE DE CARGA IC 99, INDICE DE VELOCIDADE "V"; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETRO;
123	11,0000	UN	Reservada	PNEU295/80 R22.5 BORRACHUDO - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
124	15,0000	UN	Reservada	PNEU 185 R-14 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
125	11,0000	UN	Reservada	PNEU 90X90X21 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
126	22,0000	UN	Reservada	PNEU 120/80X18 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
127	37,0000	UN	Reservada	CAMARA DE AR 90X90X21
128	11,0000	UN	Reservada	PNEU 18.4X30 - 12 Lonas - Produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251. Material de primeira linha.
129	18,0000	UN	Reservada	CAMARA DE AR 18.4X30



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Qtd.	Unid.	Cota	Descrição
130	11,0000	UN	Reservada	PNEU 10.5 80/18 - Produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251. Material de primeira linha.
131	11,0000	UN	Reservada	PNEU 295/80 R-22,5 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
132	11,0000	UN	Reservada	PNEU 9.5 R-24 - Produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251. Material de primeira linha.
133	11,0000	UN	Reservada	PNEU 12.5/80 R-18 - Produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM251. Material de primeira linha.
134	33,0000	UN	Reservada	PNEU 80/100-18 PARA MOTO DIANTEIRO - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
135	125,0000	UN	Reservada	PNEU 225/65 R16 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA CARGA
136	281,0000	UN	Reservada	PNEU 185/65 R15 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
137	37,0000	UN	Reservada	PNEU 185/70 R15 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
138	56,0000	UN	Reservada	PNEU 185/70 R15 - PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE; CONSTRUCAO RADIAL; ESTRUTURA NORMAL; DIMENSOES 185/70R15; ARO 15; CAPACIDADE DE CARGA IC 88 H, RESISTENCIA A ROLAMENTO "C", ADERENCIA EMPISTA MOLHADA "C", RUIDO 70DB;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Qtd.	Unid.	Cota	Descrição
				NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETRO, PORT. 544/12, E COM PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM;
139	22,0000	UN	Reservada	CAMARA DE AR 12,5/80-18
140	9,0000	UN	Reservada	PNEU 20.5 X 25 - 20 Lonas - Produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM251. Material de primeira linha.
141	9,0000	UN	Reservada	CAMARA DE AR 20.5 X 25
142	37,0000	UN	Reservada	PROTETOR ARO 25
143	33,0000	UN	Reservada	CAMARA DE AR 90 X 90 X 19
144	39,0000	UN	Reservada	PNEU 110/90 - 17 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
145	3,0000	UN	Reservada	PNEU 110/90 - 17 - PNEUMATICO P/MOTO/MOTONETA/BICICLETA/QUADRICICLO; DIMENSOES 110/90-17; CONSTRUCAO DIAGONAL; ESTRUTURA NORMAL; IC 60 P; NOVO (PRIMEIRA VIDA), CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO;
146	33,0000	UN	Reservada	CAMARA DE AR 110/90 -17
147	56,0000	UN	Reservada	PNEU 175/65 - R14 - PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE; CONSTRUCAO RADIAL; ESTRUTURA NORMAL; DIMENSOES 175/65R14; ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA IC 82, VELOC. "T", RESIST. ROLAGEM "C", ADERENCIPISTA MOLHADA "C", RUIDO 72DB; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETRO, E NO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM DE PNEUS;
148	15,0000	UN	Reservada	PNEU 245/70/16 - PNEU TIPO MISTO PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Qtd.	Unid.	Cota	Descrição
149	37,0000	UN	Reservada	PROTETOR ARO 24
150	93,0000	UN	Reservada	PNEU 235/70R16 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
151	3,0000	UN	Reservada	PNEU 235/70R16 - PNEUMATICO PARA UTILITARIO; DIMENSOES 235/75R16; CONSTRUCAO RADIAL; ESTRUTURA NORMAL; ARO 15; IC 105 VELOC. H, RESISTENCIA AO ROLAMENTO "B", ADERENCIA EM PISTA MOLHADA "B", RUIDO 71; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETRO, FABRICADO EM ATÉ 12 MESES E PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM;
152	22,0000	UN	Reservada	PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
153	207,0000	UN	Reservada	PNEU 205/60 R-16 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
154	281,0000	UN	Reservada	PNEU 215/70 R16 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
155	5,0000	UN	Reservada	PNEU 215/70 R16 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA CARGA
156	3,0000	UN	Reservada	PNEU 255/70R/16 - PNEUMATICO PARA UTILITARIO; DIMENSOES 255/70R16C; CONSTRUCAO RADIAL, REFORCADO; NORMAL; ARO 16; IC 105; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSORIA NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO INMETRO;
157	5,0000	UN	Reservada	PNEU 255/70R/16 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Qtd.	Unid.	Cota	Descrição
158	93,0000	UN	Reservada	PNEU 18.4X34 - 12 Lonas - Produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBRNM 250 E NBR NM251. Material de primeira linha.
159	93,0000	UN	Reservada	PNEU 11L 16 - 14 LONAS PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
160	93,0000	UN	Reservada	PNEU 19.5 L 24 - 12 LONAS PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
161	37,0000	UN	Reservada	CAMARA DE AR 11L 16
162	37,0000	UN	Reservada	CAMARA DE AR 19.5 L24
163	11,0000	UN	Reservada	PNEU 12 X 4 X 24 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
164	100,0000	UN	Reservada	PNEU 165/70 R-14 - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
165	3,0000	UN	Reservada	PNEU 205/55R-16 - PNEUMATICO PARA AUTOMOVEEL LEVE; CONSTRUCAO RADIAL; ESTRUTURA NORMAL; DIMENSOES 205/55R16; ARO 16; CAPACIDADE DE CARGA IC 91 V, RESISTENCIA AO ROLAMENTO "B", ADERENCIA EM PISO MOLHADO "B", NIVEL DE RUIDO EXTERNO 70 DB; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETRO PORT. 379/21, COM PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM DE PNEUS;
166	39,0000	UN	Reservada	PNEU 2.75 X 18 PARA MOTO DIANTEIRO - PRODUTO NOVO, NAO REFORMADO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251 COM SELO DO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Qtd.	Unid.	Cota	Descrição
167	7,0000	UN	Reservada	PNEU 2.75 X 18 PARA MOTO DIANTEIRO - PNEUMATICO P/MOTO/MOTONETA/BICICLETA/QUADRICICLO; DIMENSOES 2.75-18; CONSTRUCAO DIAGONAL; ESTRUTURA NORMAL; IC42S; NOVO (PRIMEIRA VIDA), CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO;
168	33,0000	UN	Reservada	CAMARA DE AR PARA MOTO 2.75 X 18 / 90X90X18
169	18,0000	UN	Reservada	CAMARA DE AR 750 X 16
170	18,0000	UN	Reservada	CAMARA DE AR 10.5/80 X 18

JOSÉ EMANOEL SEABRA FOGAÇA
Assistente Administrativo



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, a especificação do objeto, a quantidades do item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

§ 1º. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DELE DECORRENTE

A presente ATA de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

§ 1º. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA QUINTA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

§ 1º. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº14.133, de 2021;

§ 2º. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

CLÁUSULA SEXTA DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

IV – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho fundamentado.

§ 2º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a MUNICIPALIDADE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

§ 3º. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2025.

Nos termos do edital, comete infração administrativa, conforme o art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o contratado que der causa à inexecução parcial ou total do contrato, inclusive quando a inexecução parcial causar grave dano à Administração ou ao interesse coletivo, bem como aquele que deixar de entregar documentação exigida, não mantiver a proposta sem justificativa superveniente, não celebrar o contrato ou não apresentar documentação quando convocado, ensejar retardamento injustificado, apresentar declaração/documentação falsa, fraudar a licitação ou a execução, comportar-se de modo inidôneo, praticar atos ilícitos para frustrar o certame ou incorrer em ato lesivo da Lei nº 12.846/2013 (itens 25.1.1 a 25.1.12).

Para tais infrações, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, iniciando-se pela advertência quando houver inexecução parcial sem gravidade que justifique penalidade superior (item 25.2.1). Prevê-se também multa (item 25.2.2), nos termos do art. 156, II e §3º, com limites entre 0,5% e 30% do valor do contrato, com multa moratória para atraso injustificado calculada por $MM = V_p \times p_{\text{dia}} \times D$ e limitada a 10% da parcela/etapa, e multa compensatória para inexecução/descumprimento relevante calculada por $MC = V_b \times p$, com percentuais graduados conforme gravidade (ex.: 5%, 10%, 20% ou 30%), sempre observados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade.

Além disso, o edital estabelece sanções restritivas de contratar, consistentes em impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município por até 3 anos, quando praticadas determinadas condutas (item 25.2.3, observadas as hipóteses ali indicadas), e declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos, para as condutas mais graves ou quando justificada penalidade superior (item 25.2.4). Consta ainda a previsão de itens repetidos com conteúdo equivalente (itens 25.2.5 e 25.2.6), mantendo-se, em essência, o mesmo regime de impedimento e inidoneidade.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

O edital autoriza a cumulatividade de sanções, permitindo que as penalidades dos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 sejam aplicadas juntamente com a multa do item 25.2.2 (item 25.3), e disciplina que, se a multa e as indenizações superarem valores devidos ao contratado, haverá perda do pagamento e a diferença será descontada da garantia ou cobrada judicialmente (item 25.4). Também reforça que a aplicação de sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (item 25.5).

Por fim, o edital fixa o procedimento: para a multa do item 25.2.2, assegura-se defesa em 15 dias úteis (item 25.6), e para as sanções de impedimento e inidoneidade (itens 25.2.3 e 25.2.4) exige-se processo de responsabilização conduzido pela secretaria ordenadora de despesas, com defesa escrita em 15 dias úteis e indicação de provas (item 25.7), além de prazo para alegações finais quando deferida produção de provas indispensáveis (item 25.8). Prevê-se o indeferimento fundamentado de provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas (item 25.9) e que, observado o contraditório e a ampla defesa, as sanções do art. 156 serão aplicadas pela secretaria ordenadora de despesa ou pela autoridade máxima (item 25.10).

§ 1º. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA OITAVA REAJUSTE DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá, quando cabível e devidamente justificado, ser objeto de atualização de preços por meio de reajuste, repactuação ou revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, observados os critérios e a periodicidade definidos no instrumento convocatório e na própria ata, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial quanto ao reajustamento (art. 134), à repactuação (art. 135) e às hipóteses de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro (art. 124, especialmente quanto à alteração para restabelecimento do equilíbrio).

A Ata também poderá sofrer ajustes/alterações decorrentes de fatos supervenientes e da gestão do registro (inclusive por atualização, revisão ou cancelamento do registro, quando for o caso), sempre mediante motivação, formalização e observância do regime jurídico aplicável. Acréscimos ou supressões quantitativas e/ou qualitativas incidirão, como regra, nos contratos dela decorrentes, quando celebrados, oportunidade em que poderão ser formalizadas as alterações contratuais pertinentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 124).

CLÁUSULA NONA DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2025 e seus anexos, em especial o Termo de Referência.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

§ 1º. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Secretaria a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata, e principalmente aos casos omissos, o disposto nas Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 quando cabível e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583/2024 em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

Será competente o foro da Comarca de Itapetininga, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem assim justas e DETENTORA DA ATA, as partes assinam esta ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu teor no PNCP e resumo na Imprensa Oficial.

Itapetininga, xxxxxx de fevereiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA

Testemunhas:

1) Nome *****
Assinatura *****
RG *****

2) Nome *****
Assinatura *****
RG *****



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA/SP localizada na Praça dos Três Poderes, nº1000, Jardim marabá, na cidade de ITAPETININGA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. xxxxxxxx, neste ato legalmente representada pelo ordenador de despesa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ***** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), estabelecida em ***** , à rua/av. ***** , nº. ***** , inscrita no CNPJ sob nº. ***** e Inscrição Estadual nº. ***** , neste ato legalmente representada pelo Sr. (a) ***** , portador do RG. Nº. ***** e do CPF nº. ***** , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO ELETRÔNICO Nºxxx/2026, PROCESSO Nº xxxxxx, de acordo com as normas legais vigentes, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com o disposto no edital do referido Pregão, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto deste Contrato será entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência deste, sem qualquer despesa adicional.

2.2. O objeto deste Contrato será recebido:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

2.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.4. O servidor municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto do presente Termo de Referência, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a nota fiscal para o setor de contabilidade.

2.5. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

2.6. Em caso objeto do presente Contrato não se apresentar de acordo com a Nota de Empenho, a CONTRATADA fica obrigada a fazer a substituição incondicional do mesmo, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento, a data da última entrega.

2.7. As despesas de entrega dos produtos licitados correrão por conta da empresa contratada.

2.8. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para execução do presente Contrato correrão por conta de Recursos Próprios, previamente empenhados neste exercício, de número de ficha: xxx.
xx;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ ***** (*****), sendo o valor unitário para o(s) item(ns) ***** de R\$ ***** (*****).

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4.3. Para que seja efetuado o pagamento, bem como para o recebimento dos itens objeto deste Pregão, a administração pública valer-se-á da aprovação do departamento solicitante, responsável pelo atesto do item.

4.4. A CONTRATADA apresentará ao servidor do departamento solicitante, nota fiscal referente à entrega efetuada.

a) A nota deverá ser entregue juntamente com o(s) item(ns) objeto(s) do Contrato, contendo: - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2026. - Processo nº. xxx.

b) Fica reservado ao Departamento responsável o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, bem como efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo à CONTRATANTE, que correrá por conta da CONTRATADA, que se obriga a suportá-la prestando todos os esclarecimentos necessários.

c) A liberação do pagamento ficará condicionada à aprovação da nota fiscal.

4.4. O pagamento será providenciado pela administração no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente atestada pela unidade competente da Prefeitura.

4.5. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

4.6. A nota não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item acima, a partir da data de sua reapresentação.

4.7. A devolução da nota não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que se suspenda a entrega dos itens objeto do presente Contrato.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 4.8. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste Contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.
- 4.9. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão contratante, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 4.10. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.
- 4.11. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 4.12. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
- 4.13. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará à CONTRATANTE plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 4.14. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.
- 4.15. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 4.16. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 4.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA –

DO LOCAL, FORMA, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 5.1. A entrega do material deverá ser autorizada pela contratada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor pela unidade administrativa competente, sendo que as entregas serão de acordo com a necessidade da municipalidade.
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado xxxxxxxxx", para efeito de inspeção e acompanhamento da entrega, **NO PERÍODO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS, APÓS ENVIO DO EMPENHO.**
- 5.2. A vigência do presente contrato é de xxxxxxxxx, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da Administração.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 6.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
 - 6.7.1. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.
- 6.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - 6.10.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.
- 6.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.13. Executar o fornecimento do item objeto do Contrato de acordo com as técnicas usuais para esse tipo de produto, a qual alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e deverá tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado ao serviço, atendendo a todas as disposições legais para cada tipo de produto;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

6.14. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto licitado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à municipalidade e a terceiros;

6.15. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.;

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.3. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto do presente edital de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos bens entregues pela empresa contratada, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21; 7.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição, de acordo com a Ordem de Fornecimento expedida, na forma estipulada no Contrato;

7.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.11. Notificar previamente a detentora da ata em caso de aplicação de penalidades.

7.12. Efetuar o pagamento à detentora da ata de acordo com o estabelecido na ata de registro de preços.

7.13. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa, nos termos do art. 156, inciso II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.1, observados os seguintes critérios:

a) A multa será fixada entre o mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e o máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou da obrigação inadimplida, conforme a gravidade da infração;

b) Multa moratória: aplicada em caso de atraso injustificado na execução do objeto, incidente sobre o valor da parcela inadimplida ou, quando for o caso, sobre o valor total do contrato, calculada pela fórmula:

$$MM = Vp \times p_dia \times D$$

onde:

Vp = valor da parcela inadimplida;

p_dia = percentual diário de 0,5% (meio por cento);

D = número de dias de atraso;

limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

c) Multa compensatória: aplicada em caso de inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor da obrigação inadimplida ou, quando aplicável, sobre o valor total do contrato, observado o limite máximo de 30% (trinta por cento);

d) As multas poderão ser descontadas de valores devidos ao contratado, da garantia contratual, quando houver, ou cobradas administrativa ou judicialmente;

e) A aplicação da multa observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 8.3. As sanções previstas nos itens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.2.2.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.
- 8.6. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7. A aplicação das sanções previstas itens 8.2.3 e 8.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela secretaria, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.8. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2026 ou pela CONTRATADA durante a execução do presente Contrato serão apuradas pela Secretaria.
- 8.9. As demais condições estão dispostas na Lei 14.133/2021.
- 8.10. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo ordenador de despesa, ou pela autoridade máxima do órgão.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 9.3. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 9.4. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO

- 10.1. O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº xx/2026, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

11.1. Aplicam-se a este Contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583/2023 em sua redação atual, pelos preceitos de direito público, e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 12.2. Decorrido o prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado, PODERÁ o valor contratado ser reajustado com base na variação anual do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, na forma do que dispõe art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021.
- 12.4. O critério de reajustamento acima descrito, poderá ser modificado ou ainda substituído por outro sistema, em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- 12.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, em caso de prorrogação contratual, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 12.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 12.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 14.1 Incumbirá ao contratante publicar o extrato de contrato na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizá-lo no sítio eletrônico do Município, bem como em jornal diário de grande circulação quando legalmente necessário, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, especialmente designado, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos.

16.2. As demais condições contratuais encontram-se presentes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas pela municipalidade, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos 117 e 140, da Lei Federal n. 14133/21.

17.2. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

17.3. Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência estará a cargo e exclusivo do funcionário: xxxxxxxxxxxx, com autoridade para exercer orientação geral, controle, coordenação, fiscalização e aprovação dos materiais recebidos.

17.4. A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da municipalidade ou de seus agentes e prepostos, de acordo com artigo 120, da Lei Federal n. 14133/21.

17.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.7. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17.8. Apresentou para assinatura do contrato os seguintes documentos:

17.8.1 Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

17.8.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

17.8.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

17.8.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

17.8.5. **Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro:** os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas; 1

17.8.6. **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

17.8.7. **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

17.8.8. **Somente no caso de empresas em consórcio:** promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.18.8 do edital.

17.8.9. Declaração de atualização cadastral emitida via sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CADTCESP” (<https://www.tce.sp.gov.br/#!/>), referentes aos dados da pessoa que subscreveu o termo de ciência e notificação pela empresa contratada.

17.9. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, na de execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.

18.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Itapetininga, xxxxx de agosto de 2026

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Testemunhas:

- 1) Nome *****
Assinatura *****

- 2) Nome *****
Assinatura *****

ANEXO V MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantidades constantes do edital do Pregão Eletrônico nº xxxx/2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, 25 de março de 2026

Marco Aurélio Mariano da Silva
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CPF: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a) portadora da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante à Prefeitura Municipal de Itapetininga, no que se referir ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2026, PROCESSO Nº. xxxxx/2026, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive assinar DECLARAÇÕES, PROPOSTA DE PREÇOS E CONTRATOS, em nome da Outorgante, formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia/...../.....

Assinatura do representante legal

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da Cédula de Identidade e CPF do Procurador.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2026.
PROCESSO Nº. Xxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

Itapetininga, xxxxxxxx de xxxxxx de 2026

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP.

Eu, _____, portador do RG n° _____ e do CPF n° _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico n° ____/____, Processo n° ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026.

PROCESSO Nº. xxxxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que inexistem qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação, não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos ou suspensos de contratar com a Administração, e que nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

Itapetininga, xxxxxx de xxxxxx de 2026

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026.

PROCESSO Nº. xxxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Itapetininga, ***** de ***** de 2026.

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 15/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTAS ECONÔMICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026.

PROCESSO Nº. xxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

....., de de 2026.

Assinatura do representante legal ou por procurador